



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 079/2017
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017



DISPÕE SOBRE JORNADA DE TRABALHO DE FORMA ININTERRUPTA DE SEIS (6) HORAS DIÁRIAS E CARGA HORÁRIA DE TRINTA (30) HORAS SEMANAS, ENVOLVENDO SERVIDOR MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro – Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

Considerando as disposições do art. 34-A, da Lei Municipal n.º 1123/95, de 04.04.1995, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2170/2013, de 01.10.2013;

Considerando a necessidade do serviço público, especialmente visando o atendimento dos alunos da rede municipal;

Considerando o interesse público e o bom atendimento da prestação dos serviços público em Educandário Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o cumprimento da jornada de trabalho de forma **ininterrupta de seis (6) horas diárias e carga horária de trinta (30) horas semanais**, envolvendo o Servidor Municipal na Unidade Escolar conforme segue:

Escola Municipal de Ensino Infantil Professora Maria Helena Morelo		
Nome do Servidor	Função	Data/Início
- Tamara Fernanda Hoffmann	Atendente de Creche	20/02/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.



Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE FEVEREIRO DE 2017



Zeferino Marcante
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”